

**Comunicação Interna nº 04/2025- SEFIN, nº 03/2025-SAAE, nº 27/2025-SEMED, 28/2025 SEDES, nº 08/2025-SESAU, Nº 24/2025- DMT
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Secretária Municipal de Licitações e Contratos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Saúde

Dilmar Fortes Filho

Secretaria Municipal de Educação

José Nilton Dourado da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Sebastiana Leda Arruda

Departamento Municipal de Trânsito

Edwin Araújo Fonseca

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

João José Miranda dos Santos



Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 e ÓLEO DIESEL S10, para atender as secretarias do município de Balsas-MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Balsas enfrenta um desafio significativo relacionado à operação de sua frota municipal. Diariamente, essa frota é essencial para a realização de uma variedade de atividades institucionais, que incluem deslocamentos operacionais, transporte de servidores, visitas técnicas e entrega de materiais. A continuidade dessas operações é crucial para garantir a efetividade dos serviços públicos prestados à população.



Atualmente, um fator crítico que compromete a eficiência da frota é a falta de combustível. Essa lacuna não só impacta o funcionamento diário das atividades essenciais, mas também pode acarretar atrasos significativos em serviços à comunidade, prejudicando a execução de ações planejadas e levando a uma redução na qualidade dos serviços públicos ofertados. Os impactos diretos dessa indisponibilidade podem resultar em insatisfação por parte dos cidadãos e em possíveis prejuízos à administração pública, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos da gestão municipal.

Assim, a necessidade identificada se fundamenta na urgência em manter a operação contínua da frota municipal, assegurando que todas as demandas sejam atendidas adequadamente e que os serviços essenciais à população não sejam interrompidos. O atendimento a essa necessidade é fundamental para a manutenção da ordem e eficiência no serviço público, refletindo diretamente no bem-estar da comunidade e no fortalecimento da confiança dos cidadãos na administração pública. Portanto, é

imprescindível que medidas sejam tomadas para garantir a disponibilidade de combustível, evitando a interrupção das atividades críticas relacionadas ao funcionamento da frota municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada imediatamente.



Indicação para compor a Equipe de Planejamento

Diego Silva Scherer, Gracivania Souza da Graça Silva, Marciara Matos Cabral Matos, Kênia Palestina da Costa Santos, Raimundo Almeida Resende, Larice Rios de Souza e Maria do Socorro Germano Ferreira

Item	Especificações	Unidade	Quantidade (Litros)
1	Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP	Litros	96.000,00
2	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão)	Litros	356.000,00
3	Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg)	Litros	224.000,00

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o início da nova gestão e a necessidade de assegurar o fornecimento ininterrupto de combustíveis para o pleno funcionamento das atividades municipais, torna-se essencial a adoção de medidas ágeis e eficazes para evitar prejuízos operacionais e administrativos.

Além disso, há um processo administrativo nº 69649/2024, em andamento, iniciado na gestão anterior, que demanda uma análise aprofundada para sua devida conclusão. No âmbito desse processo, foram realizadas cotações de preços, e, durante essa avaliação, foi identificada a existência da Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE 014/2024, devidamente cadastrada no SINC Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA).

Diante desse cenário e visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, verificou-se a viabilidade da adesão à referida Ata de Registro de Preços, oriunda do município de Açaíândia e regularmente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A adesão encontra respaldo no art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização de atas por órgãos e entidades não participantes, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação.

A adesão à Ata de Registro de Preços representa a solução mais eficiente e econômica, pois possibilita a aquisição de combustíveis a valores já pactuados, assegurando previsibilidade financeira, padronização das condições comerciais e otimização dos recursos públicos. Além disso,

elimina a necessidade de instauração de um novo procedimento licitatório, reduzindo significativamente o tempo de tramitação e os custos administrativos, em estrita observância aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos**.

Dessa forma, considerando a **necessidade urgente de garantir o abastecimento municipal e evitar descontinuidade nos serviços públicos**, propõe-se a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PE 014/2024 (anexa a este termo)** pelo período estimado de seis meses, assegurando o atendimento das demandas operacionais da administração municipal com segurança jurídica e vantajosidade comprovada.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025

[Assinatura de Diego Silva Scherer]
Diego Silva Scherer

Secretário Mun. de Finanças Planejamento e Gestão Tributária

[Assinatura de Gracivania Souza da Graça Silva]
Gracivania Souza da Graça Silva
Equipe de Planejamento

[Assinatura de Marciara Matos Cabral Matos]
Marciara Matos Cabral Matos
Equipe de Planejamento

[Assinatura de Kênia Palestina da Costa Santos]
Kênia Palestina da Costa Santos
Equipe de Planejamento

[Assinatura de Raimundo Almeida Resende]
Raimundo Almeida Resende
Equipe de Planejamento

[Assinatura de Larissa Rios de Souza]
Larissa Rios de Souza
Equipe de Planejamento

[Assinatura de Maria do Socorro Germano Ferreira]
Maria do Socorro Germano Ferreira
Equipe de Planejamento